



ED
A

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 13/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a Ana Mafalda Fonseca e do Sr. Paulo Anselmo.

Interveio a Sr^a Ana Mafalda, dizendo que está agendada uma desbaratização e desratização na Freguesia de Vila Nova de Milfontes, nos dias 30 e 31 de outubro, mostrando-se preocupada em outros animais poderem comer o produto;

Propôs ainda que, fosse colocada uma página, no site da Junta de Freguesia, com toda a história do voo "Milfontes - Macau".

Interveio o Sr. Paulo Anselmo, dando conhecimento ao Executivo que esteve presente na reunião de Câmara, onde frisou a falta de apoio financeiro à Junta de Freguesia para que esta possa contratar mais pessoal, para a Vila andar mais limpa, inclusivamente sugeriu que o Concelho criasse uma taxa turística, como estão a fazer outros Municípios;

Solicitou ainda que seja colocado cartaz a informar que as pessoas devem apanhar os dejetos dos seus animais;

Sugeriu ainda que a exposição dos 100 anos do voo "Milfontes-Macau", também fosse exposta em Vila Nova de Milfontes.

Não se registaram mais intervenções.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - MAGUSTO NA FREGUESIA: - O Executivo organizou os preparativos para o "Magusto de S. Martinho", que será irá realizar no Jardim Publico, no dia onze de



novembro e para animar a noite contará com a atuação do artista “Fil Costa”.

2.2 – PROCEDIMENTO CONCURSAL: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA N.º 17/2024

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL E NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Considerando,

- O procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional e um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3389/2024/2, em Diário da República, 2.ª série - N.º 125 - 01 de julho, e na Bolsa de Emprego Público com os código de oferta OE202407/0003 e OE202407/0002, respetivamente;
- Que foram realizados os primeiros métodos de seleção no passado dia 12 de setembro, tendo sido aprovados dois candidatos para o posto de Assistente Operacional e oito candidatos para o posto de Assistente Técnico;
- Que é necessário realizar o segundo método de seleção do procedimento concursal supramencionado, a Avaliação Psicológica;
- Que a totalidade dos elementos do júri não tem as habilitações e formação adequadas para aplicar o referido método de seleção;
- Que após solicitação do júri do procedimento Concursal, foi consultada a entidade externa pública – DGAEP para que a mesma realizasse o método de seleção em questão;
- Que a resposta da DGAEP foi negativa quanto à disponibilidade para aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica;
- Esta empresa teve com a Junta de Freguesia, nos anos 2022, 2023 e 2024 contratos com o valor total de 10.200,00 € (incluindo a empresa Luís Miguel Sousa Cadete, Unipessoal, Lda. a qual tem um sócio em comum);
- Que foi consultada a empresa CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda. para aplicação do referido método de seleção;
- A referida empresa apresentou um orçamento, o qual se anexa à presente ata;
- Considerando os valores unitários, o valor total do contrato não irá ser superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;



Propõe-se ao Órgão Executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulada com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que se adjudique o serviço de Avaliação Psicológica à empresa CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda., pelo valor total de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para que a mesma aplique o método aos candidatos aprovados no primeiro método de seleção do procedimento concursal a decorrer para os dois postos de trabalho.

Vila Nova de Milfontes, 15 de outubro de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada a referida proposta, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.3 – PROJETO DE REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA N.º 18/2024 - Órgão Executivo

Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças

Considerando que,

1. Na sequência da deliberação do órgão executivo de 21 de agosto 2024, foi publicitado o início do procedimento de regulamento administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
2. Não foram constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado na publicação mencionada no número anterior;
3. Assim, ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes é competente para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia.
4. Nesta conformidade, junta-se em anexo o projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 99.º do CPA, o qual deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação por Edital a afixar nos locais de estilo, em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), conjugado com o artigo 101.º.

Propõe-se:

- Aprovar o projeto do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, o qual pode ser consultado no documento em anexo;



- Publicitar o projeto de regulamento alterado nos locais habituais (instalações e página eletrónica) e Diário da República, de modo a garantir as disposições legais do CPA.

Vila Nova de Milfontes, 14 de outubro de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco António Caetano Lampreia"

Depois de analisados, proposta nº18/2024, projeto do regulamento e tabela de taxas e licenças, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.4 - 8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2024: - Em conformidade com o disposto no artigo 16º, nº1, alínea b), da Lei nº75/2013, foi presente a 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 6ª Alteração ao PPI, para o ano de 2024. Depois de apreciadas e submetidas a votação, foram aprovadas por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.5 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de dezanove de setembro a dezasseis de outubro de 2024, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;